



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 34/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE LUIS DE OLIVEIRA JARDIM**, ocupante de cargo público, mat. 47.114, CPF nº 012.697.387-39 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrentes dos Processos nº 420/2020 e nº 2458/2021, relativos prestadores de Serviços SUS através dos Chamamentos Públicos 001/2020 e 001/2021, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, o servidor **BRUNO RODRIGO DA ROSA**, ocupante de cargo público, mat. nº 35.381, CPF nº 124.460.307-42, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, o servidor **HENRY AMARAL DOS SANTOS**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº 125.370.167-93 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrentes dos Processos nº 420/2020 e nº 2458/2021, relativos prestadores de Serviços SUS através dos Chamamentos Públicos 001/2020 e 001/2021, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **MARCIO DA SILVA RIBEIRO**, ocupante de cargo público, mat. nº 50.525, CPF nº 072.428.507-54, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

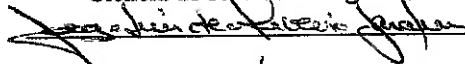
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

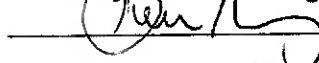
Itaboraí, 12 de abril de 2024.

Hedio Jacyr Jandre Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

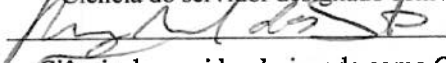
Ciência do servidor designado como fiscal titular

 mat. 47.114

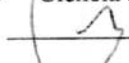
Ciência do servidor designado como fiscal substituto

 mat. 35.381

Ciência do servidor designado como Gestor titular

 mat. 47.113

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto

 mat. 50.525





XXX-XXX-547-97, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMED Nº 020/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roana Pereira de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 47.367, CPF nº XXXXXX.257-59, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo administrativo nº 2041/2022, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada desta, designar o servidor Sérgio Alexandre Gomes Correia, ocupante de cargo público, mat. nº 54.830, CPF nº XXXXX.830, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Vanilson Gomes de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 48.096, CPF nº XXXXXX.447-62 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, do referido processo administrativo, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e, na ausência justificada deste, designar o servidor Odimar Pereira Albernaz, ocupante de cargo público, mat. nº 47.358, CPF nº XXXXXX.477-20, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a ciência dos servidores designados, e torna sem efeito as Resoluções FME n.º 042/2022 e 025/2023. Itaboraí, 11 de abril de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

RESOLUÇÃO FMAS Nº 26/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Jhonny Vinicius Leal, mat. Nº 45464, da função de FISCAL DE CONTRATO, substituto do Processo nº 3886/2022, relativo a motivo de exoneração;

Art. 2º Destituir o servidor Marcos Junio Rodrigues Dias, mat. Nº 53004, da função de FISCAL DE CONTRATO, substituto do Processo nº 3886/2022, relativo a motivo de substituição

de cargo.

Art. 3º - Designar o servidor Filipe de Souza Mattos, mat. Nº 51.689, CPF nº XXXXXX.627-43, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 3886/2022, relativo a Aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Equipamentos, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Alexia Cristina da Conceição Mariano Gonçalves, mat. 45.399, CPF XXXXXX.277-71, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 4º - Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº XXXXXX.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 3886/2022, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 5º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 10 de abril de 2024. Mariany M. De O. Silva Baldow - Matrícula 47.950

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 33/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAPHAEL DA SILVA CARDOSO, ocupante de cargo público, mat. 45.828, CPF nº XXXXXX.697-40 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 4162/2023 Volume 2, relativo à aquisição de combustível, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor DARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. 46.928, CPF nº XXXXXX.727-66, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº XXXXXX.017-50 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 4162/2023 Volume 2, relativo à aquisição de combustível, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº XXXXXX.167-93, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como

orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 34/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIS DE OLIVEIRA JARDIM, ocupante de cargo público, mat. 47.114, CPF nº XXXXXX.387-39 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrentes dos Processos nº 420/2020 e nº 2458/2021, relativos prestadores de Serviços SUS através dos Chamamentos Públicos 001/2020 e 001/2021, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, o servidor BRUNO RODRIGO DA ROSA, ocupante de cargo público, mat. nº 35.381, CPF nº XXXXXX.307-42, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº XXXXXX.167-93 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrentes dos Processos nº 420/2020 e nº 2458/2021, relativos prestadores de Serviços SUS através dos Chamamentos Públicos 001/2020 e 001/2021, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor MARCIO DA SILVA RIBEIRO, ocupante de cargo público, mat. nº 50.525, CPF nº XXXXXX.507-54, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de abril de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO SEMLIC Nº 03/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da RESOLUÇÃO SEMLIC Nº 01/2024, que designou os fiscais e gestores responsáveis pelo processo nº 3591/2023, relativo ao "Fornecimento de água do imóvel sito à Rua Dr. Mesquita, nº 340, Centro, Itaboraí - RJ, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos - SEMLIC".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 18 de abril de 2024. EDNA FERREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Compras Licitações e Contratos - Matrícula 47.702